



Brasília-DF, 29 de março de 2017.

Plantão de Direção: Darci, Mário Júnior e Gibran.
Presente em Brasília: Rolando.

INFORMES NACIONAIS

ERRATA

Apresentamos uma retificação no Informe de Direção "MAR-01" do dia 24/03/2017, que consta o relatório da Plenária Nacional da FASUBRA realizada nos dias 17/3/2017, 18/3/2017 e 19/3/2017, em Brasília-DF.

Na página 4, onde se lê:

"Eu Mario Jose Conceição, delegado abstenho-me da votação em andamento, em cumprimento ao que foi discutido em assembleia da categoria do SINTNISFESP que estávamos de acordo com a prorrogação, mas que a data seria decisão da organização da Federação."

Leia-se:

"**Eu Maria Jose Conceição dos Santos, delegada representando a categoria do SINTUNIFESP,** abstenho-me da votação em andamento, em cumprimento ao que foi discutido em assembleia da categoria do SINTNISFESP que estávamos de acordo com a prorrogação, mas que a data seria decisão da organização da Federação."

RELATÓRIO DO PLANTÃO

Plantão: Darci Silva, Mario Junior e Gibran Jordão.

Presente em Brasília: Berna.

Entidades de base que permaneceram em Brasília para ajudar nas atividades no Congresso Nacional: **ASUFpel:** Teresa Fujii, **SINTEST-AC:** Tadeu e Toni, **SINTUFRJ:** Luciano e Igor, **SINDIFES-BH:** Cosme, **ASSUFRGS:** Daniel, Rafael e Luci, **SINTET-UFU:** Laudemira, **SINT-IFESgo:** Mariana.

- **Dia 20/03** - Reunião na sede da FASUBRA para organizar as atividades no Congresso Nacional e elaborarmos um panfleto para entregar aos parlamentares.
- **Dia 21/03** - Participamos de audiência pública na CDH, sobre a Reforma da Previdência retirada de direitos. Convocada pelo Senador Paulo Paim.
- **Dia 22/03** - Audiência publica para discutir a CPI da Previdência e protocolar com mais de 60 assinaturas dos Senadores, às 15 horas fizemos uma caminhada com os Senadores e Deputados até a mesa diretora do Senado, para protocolar a CPI da previdência, até a hora da entrega tinha 51 assinaturas, quando chegou a meia noite que era o prazo final para quem quisesse aderir, chegou no total de 61assinaturas.

Continuamos dentro do senado seguimos em manifestação contra a terceirização até a Câmara, participamos em varias comissões na Câmara Federal.

➤ **Dia 23/03** - Visita aos parlamentares cobrando para votarem contra os projetos que retiram o direito dos trabalhadores, gravação de vários vídeos sobre a posição deles. Reunião no FONASEFE para organizar a atividade do dia 28.

➤ **Dia 24/03** - O plantão reuniu na sede da FASUBRA para elaborarmos o Informe de Direção.

AGRADECIMENTO

A FASUBRA Sindical agradece as entidades de base que estiveram na semana passada atuando no parlamento, uma semana muito produtiva!

Reforça a solicitação as entidades de base que mandem representantes para atuar dentro do Congresso Nacional para tentar barrar estes projetos que retiram os direitos da Classe Trabalhadora.

INFOME SOFRE A REUNIÃO ENTRE FASUBRA, SINASEFE E MEC SOBRE A DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO PCCTAE



No decorrer desse último domingo, a FASUBRA Sindical e o SINASEFE foram surpreendidos com o teor do Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC, emitido para dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino. Esse Ofício afirma que a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MEC torna sem efeito o Ofício-Circular nº 05/2005 que trata da descrição dos cargos da Lei 11091/2005. Além disso, o Ofício Circular nº 1/2017 orienta que sejam observadas as descrições dos cargos constantes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE (Decreto nº 94.664 de 1987), até a publicação do regulamento dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Na tarde dessa última segunda-feira (27/3) a FASUBRA se reuniu com o SINASEFE e protocolou um Ofício conjunto no MEC solicitando reunião com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, para tratar do assunto. A resposta ao Ofício chegou no início da tarde de Terça-Feira (28/3) informando que a reunião solicitava estava agendada para as 16 horas desse dia.

A reunião contou com a presença de Laércio Memos e Luana representando o MEC; por Mário Júnior, Darci, Rolando, Cleiton, Fernando e Eduardo representando a FASUBRA e por Williamis, Xavier, Cristiane, Alice Gomes, Weliton Rosário, Silvio representando o SINASEFE. se iniciou com as representações da FASUBRA e do SINASEFE questionando a publicação do Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC, sem qualquer debate

com essas entidades sindicais representativas, e questionando quais eram as intenções do MEC com a publicação desse Ofício.

Laércio (MEC) informou que a intenção é simplesmente técnica e burocrática. Afirmou que a assessoria técnica da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MEC concluiu que a regulamentação da descrição dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) não poderia se pautar por um Ofício emitido em 2015, de modo que o mesmo é insuficiente para atender o que determina a Lei 11091/2005. Disse ainda que na prática esse Ofício já não tem no aspecto legal e burocrático condições de orientar as Instituições Federais de Ensino Superior a respeito da descrição dos cargos, e que assim o MEC optou por ratificar essa avaliação, visando publicar novo regulamento dos cargos do PCCTAE, com suas respectivas descrições. Nas palavras do Laércio, o objetivo do MEC é conferir regularidade a descrição dos cargos do PCCTAE, e por isso optou por desconsiderar o Ofício 15/2005. Disse por fim, que há dois anos esse Ofício já não é mais reconhecido pelos setores do governo federal e não é utilizado como orientação para as Instituições Federais de Ensino Superior.

As representações da FASUBRA e do SINASEFE retornaram a palavra ratificando a crítica da postura unilateral do MEC, pautada por nenhum tipo de debate, para tratar desse e de outros assuntos de extrema importância para a categoria das trabalhadoras e trabalhadores Técnicos Administrativos em Educação. Em seguida, as representações sindicais questionaram se o MEC pretende alterar o conteúdo do teor do Ofício 15/2005, uma vez que a intenção do MEC é apenas conferir a devida legalidade para o processo de descrição dos cargos. A representação da FASUBRA ressaltou ainda que a Lei 11091/2005 determina que qualquer alteração interna na carreira, e consequentemente na estrutura dos cargos que a compõe, é de responsabilidade da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, e que a mesma sequer foi consultada para tratar do tema pautado pelo Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC. Nesse momento, a representação da FASUBRA alertou a representação do MEC, de que a Federação se encontra em Estado de Greve, e que se o MEC promover qualquer alteração na carreira do PCCTAE que prejudique os direitos já adquiridos pela categoria, o único caminho que restará é de iniciar um forte movimento de greve em todo o país em defesa da carreira.

Laércio respondeu que não existe nenhum debate dentro do MEC a respeito da alteração da descrição dos cargos que consta no Ofício 15/2005, e informou que a Comissão Nacional de Supervisão da Carreira poderá ser convocada para debater o processo de regulamentação dos cargos do PCCTAE, sem indicar nenhuma previsão de data ou mesmo confirmação de que essa reunião ocorrerá.

As representações sindicais questionaram qual será a forma que o MEC e as Instituições Federais de Ensino vão pautar cotidianamente os aspectos práticos que dependem de uma orientação formal a respeito da descrição dos cargos do PCCTAE (orientação essa que sempre teve como referência o disposto no Ofício 15/2005), bem como questionou como se dará o processo de realização de concurso público para os cargos que estão com suas descrições desatualizadas (se tomar como referência os dispostos no Decreto nº 94.664 de 1987) ou que não existem na estrutura desse Decreto.

Laércio respondeu que para os aspectos cotidianos que são omissos pela a legislação vigente a respeito da regulamentação dos cargos do PCCTAE, as Instituições Federais de Ensino Superior poderão entrar em contato diretamente com o MEC para fazer as consultas e buscar as orientações necessárias. Sobre a realização de concursos públicos, Laércio afirmou que o conteúdo do Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC em nada prejudica, e que o MEC também apresentará as orientações sempre que for necessário, a respeito de como a Instituição Federal de Ensino deverá proceder com a realização de concursos públicos para cargos que estejam com suas atribuições desatualizadas no momento (se tomar como referência os dispostos no Decreto nº 94.664 de 1987) ou que não estejam previstos pela antiga estrutura desse Decreto. Afirmou ainda que nenhuma trabalhadora ou trabalhador que hoje ocupam cargos com descrições desatualizadas ou cargos não previstos pelo Decreto, não sofrerá nenhum prejuízo no processo de incentivo qualificação.

Em síntese, a representação do MEC expressou durante toda a reunião que a motivação para tomar a decisão de publicar de forma unilateral o Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC foi respaldada apenas por aspectos legais e burocráticos, e que em nada vai alterar o cotidiano das Instituições de Ensino. E ao final da reunião se comprometeu a emitir novo Ofício, retificando o termo “tornado sem efeito” utilizado no Ofício Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC, bem como apresentando novas orientações para as Instituições Federais de Ensino que garantam a manutenção do seu funcionamento regular e cotidiano, no que se refere aos aspectos pontuados na reunião.

Por fim, a representação da FASUBRA criticou a postura intransigente do MEC, que não respondeu o Ofício 04/2017 de 16 de janeiro de 2017 na qual a Federação solicitou audiência com o MEC para tratar de diversos aspectos que envolvem as demandas das trabalhadoras e trabalhadores técnicos administrativos em educação, que envolvem as demandas e dificuldades do funcionamento cotidiano das Instituições Federais de Ensino Superior; como também não obteve resposta ao Ofício 45/2017 de 21 de março de 2017 em que ratifica o pedido de audiência com o MEC. A representação da FASUBRA reiterou que aguarda uma manifestação formal do MEC a respeito desses Ofícios.

Algumas Considerações da Direção Nacional da FASUBRA sobre a Reunião

A FASUBRA Sindical permanecerá vigilante e atenta em relação a qualquer movimentação desse governo ilegítimo em relação a carreira do PCCTAE. Nesse sentido, cobraremos do MEC a convocação de uma reunião da CNSC para debater esse tema. No que se refere ao debate sobre a regularização da descrição dos cargos, é necessário que o processo se desenvolva levando em consideração o acúmulo já disposto no Ofício 015/2015, bem como o acúmulo obtido pela Comissão Nacional de Supervisão da Carreira no decorrer das reuniões realizadas nos últimos anos, em especial no ano de 2015, período no qual se avançou no debate sobre a racionalização dos cargos e no aperfeiçoamento da carreira. Ou seja, nenhum direito a menos!

Em que pese a representação do MEC ter afirmado que nada vai mudar no cotidiano das Instituições Federais de Ensino e na vida das trabalhadoras e trabalhadores Técnicos Administrativos em Educação, a FASUBRA lembra todas e todos que as políticas pautadas por esse Governo são de retiradas de direitos (PEC 241/2016 e PEC

55/2016 que se transformaram em Emenda Constitucional nº 95, PEC 287/2016, PEC 300/2016, Lei 4202/1998 e tantas outras medidas privatizantes e destruidoras de direitos), e que, portanto é necessário que todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores técnicos administrativos em educação, nesse momento de Estado de GREVE em que se encontra a Federação, fortaleçam as mobilizações em cada local de trabalho, em cada Instituição Federal de Ensino, não somente em defesa da previdência pública, em defesa de direitos trabalhistas, como também em defesa de nossa carreira.

Saímos dessa reunião sem nenhuma garantia formal por parte do MEC, de que em nada vai alterar a estrutura da carreira e o cotidiano das trabalhadoras e dos trabalhadores, por isso é importante fortalecer a mobilização e a atenção em relação a qualquer movimentação por parte do MEC no que se refere as políticas para as Instituições de Ensino e para a carreira do PCCTAE.

Brasília, 28 de março de 2017.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil

Fundada em 19 de dezembro de 1978



OF. 047/17-SEC

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

Ilmo Sr.
Kleber de Melo Moraes
MD. Presidente da EBSE RH
Brasília-DF
NESTA



Senhor Presidente,

A Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA Sindical, CNPJ n. 08.485.179/0001-26, Certificado de Registro Sindical conforme processo de nº 46206.007193/2011-85 com publicação no Diário Oficial nº 188 de 30 de setembro de 2014, página 97, vem ratificar a pauta de reivindicações protocolada junto a essa Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares em 08 de fevereiro de 2017 via Ofício 021/17-SEC com seus respectivos documentos anexo.

Disponibilizamos novamente nesse Ofício a pauta completa protocolada em 08 de fevereiro de 2017 via Ofício 021/17-SEC referente às reivindicações do conjunto de trabalhadoras e trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação e Empregados Públicos da EBSE RH para Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), que executam as atividades cotidianas nos Hospitais Universitários.

E a FASUBRA Sindical na condição de representante legal dos empregados públicos da EBSE RH e dos Técnicos Administrativos em Educação que atuam nos Hospitais Universitários, reivindica mais uma vez a designação de reunião para dar prosseguimento negocial instituído pela Mesa de Negociação.

Informamos novamente que a comissão de negociação da FASUBRA-Sindical é composta pelos seguintes membros: Fátima dos Reis, Léia de Souza, Rolando Rubens Malvásio Júnior e Maria Angela Ferreira Costa.

Aguardamos retorno dessa solicitação com indicação de data e horário para a realização dessa reunião.

SCS - Quadra 6, Bloco A, Lote 157 - 2º andar - Salas 205/207/208 – Edifício Bandeirantes - Caixa Postal 10818 -CEP 70.300-910
– Asa Sul – Brasília, DF. Fones: +55 (61) 3349-9151 / 3349.1772 / 3349.4420 / 3349.4811
Email: fasubra@fasubra.org.br Portal: www.fasubra.org.br

Def *Mif*

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E EMPREGADOS PÚBLICOS DA EBSEH

PARA ACT

Pauta:

1. Vigência e data base

- a. 1 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018
- b. Data base 1 de março
- c. Índice: Inflação do ultimo período de acordo com o cálculo do DIEESE mais 5% (cinco) de ganho real.

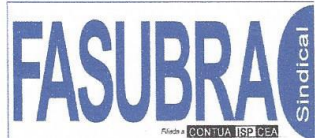
2. Abrangência

Abrangerá todos os trabalhadores da EBSEH e no que couber, aos servidores estatutários que atuam no âmbito do HU.

3. Jornada de trabalho – duração, distribuição e flexibilização.

- a. Instituição de turnos contínuos com redução da jornada de trabalho para 30 horas, sem ponto eletrônico e sem redução de salário. Os HUs funcionam nos 03 turnos de forma ininterrupta, em função disso, aplicação imediata de jornada contínua (30 horas) de acordo com a legislação vigente.
- b. Instituir comissão de avaliação e elaboração mensal das escalas de trabalho, com um representante celetistas e estatutários de cada setor, diurno e noturno com definição de datas da avaliação das escalas e fechamento final. Essa comissão terá o papel de fazer um levantamento nas escalas para avaliar a distribuição da jornada em todos os setores do HU considerando o quantitativo de pacientes internados / vagas e nº servidor por clínica, observando a RDC 7/Anvisa, independente do vínculo empregatício dos trabalhadores.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil

Fundada em 19 de dezembro de 1978



- c. A distribuição, flexibilização e jornada especial de trabalho, trabalho em dia não útil, descanso remunerado, intervalo pré-assinalado e compensação de horas, obedecerão a legislação vigente.
- d. Pagamento de “adicional” aos trabalhadores escalados para os finais de semana, independente do vínculo empregatício.
- e. Garantia de folga nas segundas-feiras para os trabalhadores escalados nos finais de semana, independente do vínculo empregatício.

4. Relação de Trabalho.

- a. Construção de uma política de pessoal articulada entre o setor de RH da EBSEH e das Universidades, com relação aos dois regimes de trabalho. (A falta de uma política tem gerado conflito nas relações entre trabalhadores do RJU com a gestão da EBSEH e desentendimento quanto a relação hierárquica dos servidores vinculados ao RJU (com quem devem se comunicar na política de gestão de pessoas: com a IFES ou EBSEH?)
- b. Implantação de livro de ocorrências nos setores para registro de ocorrências e intercorrências e se possível de forma informatizada.

5. Saúde do trabalhador

- a. Exames periódicos para os trabalhadores do RJU.
- b. Medição do grau de risco químico, físico, ergonômico e biológico com equipamentos específicos e feitos por profissionais capacitados nestas áreas para os trabalhadores celetistas e estatutários.
- c. Conceder de adicional de risco biológico para todos os trabalhadores e servidores dos Hospitais Universitários, em virtude do risco de contaminação biológica inerente a hospitais, no valor de 10% (dez) por cento da remuneração da categoria, sem prejuízo do recebimento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, quando couber.
- d. Percentuais de insalubridade e periculosidade iguais para trabalhadores celetistas e estatutários.
- e. Criação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) de forma articulada.

SCS - Quadra 6, Bloco A, Lote 157 - 2º andar - Salas 205/207/208 - Edifício Bandeirantes - Caixa Postal 10818 - CEP 70.300-910
- Asa Sul - Brasília, DF. Fones: +55 (61) 3349-9151 / 3349.1772 / 3349.4420 / 3349.4811
Email: fasubra@fasubra.org.br Portal: www.fasubra.org.br



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil

Fundada em 19 de dezembro de 1978



- f. Vacinação (levantamento das vacinas dos servidores e encaminhamento do servidor as unidades para vacinação);
- g. Atendimento prioritário ao trabalhador doente no local de trabalho (designar equipe médica para atendimento publicado através de portaria, com prioridade na realização dos exames);
- h. Disponibilizar EPIs e EPCs em número e qualidade suficiente a todos os setores do hospital.

6. Assédio e ações afirmativas:

Construção de uma política de combate efetivo ao assédio moral nos Hospitais Universitários, pondo fim a perseguição e retaliação com ameaças aos servidores e abuso de poder, bem como ao combate de todas as formas de discriminação (raça, gênero, orientação sexual, deficiências entre outras) e a instituição de uma comissão paritária (administração e trabalhadores) para receber e avaliar as denúncias, e encaminhar para a administração..

7. Infraestrutura:

Reforma/ampliação e adequação dos espaços físicos de acordo com as normas legais e com as necessidades de cada hospital, cumprindo os planos de trabalhos acordados entre a empresa e a universidade, e também com a legislação vigente sobre acessibilidade, externa e interna.

8. Condições de Trabalho

- a. Criação/destinação de espaços adequados para repouso dos trabalhadores, alunos e residentes
- b. Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e permanentes de qualidade;
- c. Aquisição de enxoval de acordo com o numero de pacientes, obedecendo as normas legais
- d. Contratação de lavanderia na jurisdição do hospital
- e. Fim das improvisações de setores na estrutura dos hospitais
- f. Valorização dos profissionais celetistas e estatutários
- g. Recompôr e se necessário ampliar o quadro do pessoal de limpeza e conservação.
- h. Implantar um programa de controle de pragas e vetores.

SCS - Quadra 6, Bloco A, Lote 157 - 2º andar - Salas 205/207/208 – Edifício Bandeirantes - Caixa Postal 10818 -CEP 70.300-910
– Asa Sul – Brasília, DF. Fones: +55 (61) 3349-9151 / 3349.1772 / 3349.4420 / 3349.4811
Email: fasubra@fasubra.org.br Portal: www.fasubra.org.br

9. Cumprimento dos contratos assinados entre Reitorias e Empresa:

- a. Contratação de trabalhadores de acordo com o quantitativo estabelecido nos Planos de Trabalhos acordados entre a EBSEH e a universidade;
- b. Ampliação dos leitos de acordo com o quantitativo estabelecido nos Planos de Trabalhos acordados entre a EBSEH e a universidade;
- c. Aquisição de equipamentos de acordo com o quantitativo estabelecido nos Planos de Trabalhos acordados entre a EBSEH e a universidade;
- d. Ampliação/reativação de serviços/setores desativados ou inexistentes de acordo com o quantitativo estabelecido nos termos dos convênios e Planos de Trabalhos acordados entre a EBSEH e a universidade.

10. Manutenção do numero de trabalhadores do quadro efetivo da IFE

As vagas (RJU) desde 2003, oriundas de aposentadoria, falecimento, deve ser revertidas em concurso público para o HU.

11. Auxílios e assistência médica e odontológica

- a. Auxilio alimentação, pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxilio à pessoa com deficiência – apresentar propostas
- b. Complemento dos valores dos benefícios e auxílios fornecidos aos trabalhadores da EBSEH, para os trabalhadores do RJU.

12. Carreira

- a. Implementação de Políticas e Programas de Capacitação, e Avaliação de desempenho de acordo com o PCCTAE e Programas Integrantes da Carreira dos TAEs, no âmbito dos hospitais;
- b. Implementação de Políticas e Programas de Capacitação, e Avaliação de desempenho para mos trabalhadores celetistas no âmbito dos hospitais;
- c. Aproveitamento de disciplinas de curso de graduação e pós-graduação para incentivos aos trabalhadores da EBSEH;
- d. Reconhecimento de títulos de mestrado e doutorado obtidos fora do país.

- e. Licença para afastamento remunerado para pós-graduação e para capacitação, para todos empregados e servidores da EBSEH.

13. Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

- a. A Empresa compromete-se a tornar pública através do seu sítio eletrônico institucional, da Intranet e do quadro de avisos os procedimentos e os critérios, objetivos e transparentes, de seleção para preenchimento de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh, bem como o organograma do Hospital Universitário Federal filiado à Ebserh e da Sede, com seus respectivos ocupantes.
- b. As vagas deverão ser 100% (cem por cento) preenchidas por empregados e servidores da EBSEH, por meio de eleição direta, com participação de todos os trabalhadores, independente do vínculo empregatício.
- c. Gratificações estruturantes e de responsabilidades compatíveis com o trabalho de rede exercido pelos empregados e servidores lotados na Sede.
- d. Gratificação de preceptoria para o empregado e servidor que estiver com residente ou estagiário sob sua responsabilidade, com os parâmetros de 30% (residente) e 20% (estagiário) do salário base, além de emissão de certificação por suas atribuições.

Atenciosamente,


Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior
Coordenação de Educação da FASUBRA Sindical


Darci Cardoso da Silva
Coordenação de Aposentados e Assuntos de Aposentadoria da FASUBRA Sindical

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
MARÇO	
31	Dia nacional de lutas CONTRA A Reforma da Previdência convocado pelas Centrais Sindicais e Pelas Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo
ABRIL	
02 e 03	Reunião para a construção do seminário Nacional dos Motoristas Oficiais das IPES-Local Uberlândia- MG
05	Reunião Ordinária do FENTAS
06 e 07	292ª Reunião Ordinária do CNS
17	Reunião Organizativa do Encontro Nacional de Educação – São Paulo-SP
18 a 22	II Encontro Regional de Aposentad@s – Porto Alegre/RS
MAIO	
10	Reunião Ordinária do FENTAS
11 e 12	293ª Reunião Ordinária do CNS
JUNHO	
07	Reunião Ordinária do FENTAS
08 e 09	294ª Reunião Ordinária do CNS
JULHO	
05	Reunião Ordinária do FENTAS
06 e 07	295ª Reunião Ordinária do CNS
AGOSTO	
09	Reunião Ordinária do FENTAS
10 e 11	296ª Reunião Ordinária do CNS
SETEMBRO	
13	Reunião Ordinária do FENTAS
14 e 15	297ª Reunião Ordinária do CNS
OUTUBRO	
04	Reunião Ordinária do FENTAS
05 e 06	298ª Reunião Ordinária do CNS
NOVEMBRO	
08	Reunião Ordinária do FENTAS
09 e 10	299ª Reunião Ordinária do CNS
DEZEMBRO	
06	Reunião Ordinária do FENTAS
07 e 08	300ª Reunião Ordinária do CNS